REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.541.284/0001-69 **MATRIZ**		**23/10/2020**

NOME EMPRESARIAL **PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **R COELHO RODRIGUES**	NÚMERO **403**	COMPLEMENTO **SALA 102**

CEP **64.600-054**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PICOS**	UF **PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(89) 9984-2938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **10:57:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000053192	000053192	36/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ: 39541284000169

RG/Insc

Nome Fantas.: PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA

Endereço

Logradouro: RUA COELHO RODRIGUES **Número:** 403

Complemento: SALA 102 **CEP:** 64600054

Bairro: CENTRO **Código IPTU:** 000013209

Cidade: PICOS **Estado:** PI

Atividade Principal

Atividades de contabilidade.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO EM 02/01/2023, AS 12h48min, NO GERENCIADOR DO BANCO DO BRASIL.

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, qualsquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
05/01/2021	F97A6B808D247195		17.00

SEC. MUN DE FINANÇAS

Gláuber Jonny e Silva
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 1974

Francivaldo Holanda Nunes
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 1974

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CONTRATO DE SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EVILASIO DA LUZ MOURA, brasileiro, natural de Picos (PI), divorciado, nascido em 08/11/1967, Contador, portador do CRC-PI sob nº **6262/O-4**, da cédula de identidade RG nº **580.287 SSP-PI** e do CPF nº **286.750.373-68**, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Osvaldo Cruz, nº 73, bairro Malva, CEP: 64600-314 e;

GLAUBER LUZ MOURA, brasileiro, natural de Picos (PI), casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1986, Contador, portador do CRC-PI sob nº **8580/O-8**, cédula de identidade RG nº **2.373.647 SSP-PI** e do CPF nº **018.975.123-17**, residente na cidade de Picos (PI) na Av. Joaquim Evêncio, nº 1299, bairro Ipueiras, CEP: 64604-540.

Resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade adotará como denominação social: **PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** e como o nome fantasia de **PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na rua Coelho Rodrigues, nº 403, sala 102, bairro Centro, CEP: 64600-054;

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem início na data da aprovação deste ato pela Junta Comercial do Estado do Piauí e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª - O objeto da sede da sociedade é a Atividade de Contabilidade;

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social é de R$50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

a)Glauber Luz Moura.....	(80,00%)	40.000 quotas	R$ 40.000,00
b)Evilásio da Luz Moura.....	(20,00%)	10.000 quotas	R$ 10.000,00
Total do Capital Social.....	(100,00%)	50.000 quotas	R$ 50.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

RESPONSABILIDADE

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei n° 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Primeiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n° 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da sociedade cabe, por tempo indeterminado aos sócios **GLAUBER DA LUZ MOURA** E/OU **EVILÁSIO DA LUZ MOURA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, os quais podem representar juntos E/OU separadamente a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

Cláusula 10 - Os sócios, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e valido para todo o exercício social.

Cláusula 11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, desproporcional à suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

Cláusula 12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

Cláusula 14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

Cláusula 15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

FORO

Cláusula 18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou

privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) única via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 23 de outubro de 2020

Evilásio da Luz Moura
Sócio Administrador

Glauber Luz Moura
Sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01897512317	GLAUBER LUZ MOURA
28675037368	EVILASIO DA LUZ MOURA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2020 14:02 SOB Nº 22200537472.
PROTOCOLO: 200564234 DE 23/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005128900. CNPJ DA SEDE: 39541284000169.
NIRE: 22200537472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.
PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 580.287 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/11

NOME
EVILÁSIO DA LUZ MOURA

FILIAÇÃO
LUIZA MARIA DA LUZ
MANOEL ADELINO DE MOURA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PICOS-PI 08/11/1967

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
07959002551990200018045000496037
EXP PICOS-PI 24/03/11
TERESINA - PI

286.750.373-68 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Gláuber Luz Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

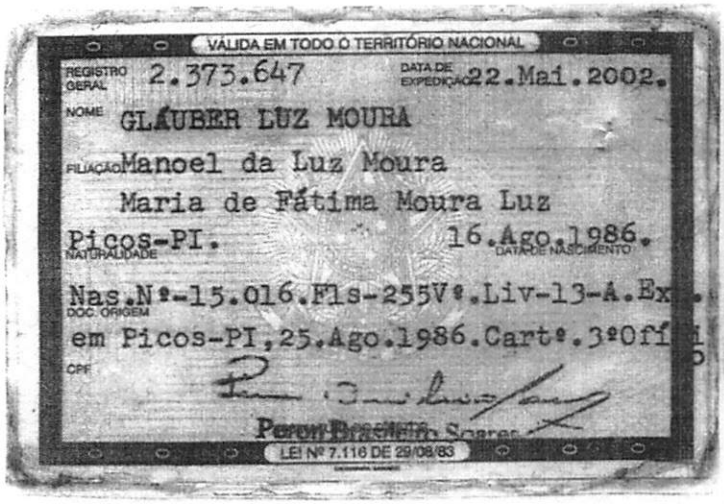

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

018.975.123-17

GLAUBER LUZ MOURA


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.373.647

DATA DE EXPEDIÇÃO 22.Mai.2002.

NOME GLÁUBER LUZ MOURA

FILIAÇÃO Manoel da Luz Moura

Maria de Fátima Moura Luz

NATURALIDADE Picos-PI.

DATA DE NASCIMENTO 16.Ago.1986.

DOC. ORIGEM Nas.Nº-15.016.Fls-255Vº.Liv-13-A.Ex

em Picos-PI,25.Ago.1986.Cartº.3ºOfí

CPF

Peron Bezerra Soares

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAR/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PI-005262/O-4

NOME
EVILASIO DA LUZ MOURA

FILIAÇÃO
MANOEL ADELINO DE MOURA
LUIZA MARIA DA LUZ



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/11/1967	BRASILEIRA	PICOS - PI
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
15/02/2093	286.750.373-68	580287 SSP-PI
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
06/03/2010

Antônio Gomes das Neves
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PI-008580/O-8

NOME
GLAUBER LUZ MOURA

FILIAÇÃO
MANOEL DA LUZ MOURA
MARIA DE FATIMA MOURA LUZ

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
16/08/1986

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
PICOS PI

DIPLOMAÇÃO
11/09/2009

CPF
018.975.123-17

RG
2.373.647 SSP-PI

TITULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/01/2010

António Gomes das Neves
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 230613395412840001690 1

RAZÃO SOCIAL	
**********	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
39.541.284/0001-69	**********

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023, ÀS 11:00:28

VÁLIDA ATÉ 12/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 6394-BA3C-79FF-7A52-994D-BD7A-B84C-4DAE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **D1C7ED238A2901DB**

Cadastro:	**1**	Inscrição Municipal:	**000053192**
Contribuinte:	**PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**	CPF/CNPJ:	**39541284000169**
Nome Fantasia:	**PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA**		
Endereço:	**RUA COELHO RODRIGUES , 403**	Complem:	**SALA 102**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**64600054**
Cidade:	**PICOS - PI**		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN, o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990- Código Tributário do Município de Picos., ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos

Emissão: **13/06/2023 10:21:26**

Validade **11/09/2023**

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
Matrícula: 11487

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.541.284/0001-69
Certidão nº: 26672689/2023
Expedição: 13/06/2023, às 10:40:33
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.541.284/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.541.284/0001-69

Razão Social: PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Endereço: R COELHO RODRIGUES 403 SALA 102 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602233770361320

Informação obtida em 13/06/2023 10:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 39.541.284/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:46 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.
Código de controle da certidão: **60FD.B463.3D7E.0FB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230639541284000169

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
39.541.284/0001-69
NOME/RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023, ÀS 12:06:51

VÁLIDA ATÉ 11/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfl-web

Chave para Autenticação: C56C-1EC5-F752-7DB3-E166-5D98-9236-7FD9